

Jornal *Fêmea*

Impresso Especial

555/2001-ECT/BSB
CFEMEA

---CORREIOS---



CFEMEA - Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Ano XIII – Nº 142 – Brasília/DF

Março/2005



Esta edição do jornal Fêmea traz a você leitor/a um apanhado do que tramitou no Congresso Nacional de janeiro a março de 2005, além dos demais acontecimentos nessa casa e no governo que influenciam a vida das milhares de mulheres brasileiras. São destaques dentro dessa abordagem: a discussão sobre os espaços das nossas parlamentares mulheres, as conquistas e reafirmações de direitos sexuais e direitos reprodutivos, e a questão de gênero dentro do debate atual sobre o sistema de seguridade social.

A discussão sobre trabalho e emprego doméstico também está contemplada nesta edição. Mais uma vez

trazemos o debate do tempo social e a divisão histórica de papéis entre homens e mulheres. É fundamental compreender as novas configurações do trabalho produtivo e suas relações com o trabalho reprodutivo. Assim como a inserção das questões de gênero da reforma sindical e na reforma trabalhista.

O CFEMEA reafirma a importância da discussão sobre orçamento em toda a sociedade civil. Trazemos uma análise sobre como o contingenciamento do orçamento pode penalizar as políticas públicas para promoção da igualdade. Estão presentes nessa análise questões referentes ao orçamento mulher e aos desafios para a participação social nas discussões de orçamento.

Trabalho

O mundo das mulheres no trabalho: elementos para a reflexão e a práxis feminista

PÁGINAS 6 E 7

Poder e Política

A experiência baiana na conquista de espaços para as mulheres no poder legislativo

PÁGINA 10

Guia dos Direitos

A mulher e o código penal: o que mudou com a Lei nº 11.106/05 sancionada em 28 de março de 2005

PÁGINA 11

SOMOS “DESAFORADAS” E PRECISAMOS CONTINUAR A SÊ-LO!

Iáris Ramalho Cortês*

“Tudo parece ousado para quem nada se atreve”

(Fernando Pessoa)

Não nos causa estranheza o conselho do Presidente Luiz Inácio a nós mulheres, no dia Internacional da Mulher, para não sermos “desaforadas” e não começarmos a “pensar logo na Presidência da República”.

Este conselho, longe de ser uma “brincadeira carinhosa” como foi classificada por algumas pessoas vinculada ao Governo, é uma idéia consciente ou inconsciente que existe na maioria das mentes brasileiras.

Nós, mulheres, temos sido “desaforadas” quando lutamos para ter o direito de votar e ser votada, fomos “desaforadas” quando quisemos entrar no mercado de trabalho, fomos “desaforadas” quando lutamos por 120 dias de licença maternidade, fomos “desaforadas” quando quisemos deixar de ser “colaboradoras” dos maridos no casamento, eliminando a figura do “chefe da sociedade conjugal”, fomos “desaforadas” quando quisemos ter os mesmos direitos dos pais perante nossos filhos, fomos “desaforadas” quando apoiamos a Lei de Cotas para as Mulheres na Política.

Continuamos sendo “desaforadas” quando, ainda, lutamos por direitos tais como: não sermos discriminadas no trabalho com salários inferiores aos dos homens; não sermos violentadas, assediadas, maltratadas, estupradas. Continuamos a ser “desaforadas” quando bradamos que somos donas de nossos corpos, podendo fazer uso dele para a procriação ou simplesmente para o prazer. Somos “desaforadas” quando não admitimos que pessoas e instituições sejam comandantes de nossos úteros, para dizer quando devemos ou não reproduzir, criminalizando e condenando o aborto consentido.

Precisamos ser mais “desaforadas” para conseguirmos aumentar o número de nossas participantes no Congresso Nacional (hoje 55 mulheres e 539 homens) no Supremo Tribunal Federal (1 ministra e 10 ministros), no Superior Tribunal de Justiça (3 mulheres e 29 homens) no Tribunal Superior do Trabalho (1 mulher e 16 homens) e no Superior Tribunal Militar onde nenhuma mulher aparece entre seus ministros. Nunca tivemos uma mulher como Procuradora Geral da República. Queremos também aumentar o número de governadoras. Nas 27 Unidades da Federação temos apenas 2 mulheres governando. Junto com os 926 deputados estaduais, temos apenas 133 deputadas e, enquanto contamos 45.245 vereadores homens, contamos apenas 6.555 vereadoras. Nos 5.562 municípios temos apenas 418 prefeitas e por aí a fora deparamos com diferenças similares. No Poder Executivo do “Governo Demo-

crático e Popular”, que foi o que mais prestigiou as mulheres em seu alto escalão, temos apenas 4 ministras em 35 postos.

Além de “desaforadas” precisamos ser mais apressadas para que os homens se conscientizem para dividir o poder com as mulheres. Só assim poderemos fazer o que almejamos com nossas mentes e nossos corações, aliados à nossa competência. Até agora temos sido consideradas competentes apenas para o terceiro e quarto escalão do poder, como assessoras, secretárias, juízas de primeira instância ou vices de executivos, verdadeiras “carregadoras do piano” desta máquina que decide e executa o destino do Brasil.

O que almejamos é uma melhor distribuição das riquezas, maiores oportunidade de trabalho para homens e mulheres, repartição das tarefas domésticas e o cuidado com crianças, familiares idosos, pessoas com deficiência e doentes; políticas públicas realmente implementadas, com equipamentos sociais como creches, lavanderias e refeitórios públicos; sem programas caridosos com formato de esmolas; eliminação da corrupção; maior e melhor ensino público profissionalizante e integral para nossas crianças e adolescentes; sistema penitenciário re-educativo e humanizado; ausência de violência; trânsito mais humanizado e uma saúde pública universal e integral, sem tantas mortes durante e pós-parto, por aborto ou HIV/Aids.

Para isto, precisamos sim, sermos mais “desaforadas” e apressadas em chegarmos aos diversos poderes do Estado, inclusive e principalmente à Presidência da República. Nossos queridos companheiros, os homens, que ajudamos a ali chegar, e continuamos a contribuir para que desenvolvam seus papéis, já provaram e continuam provando que mudar é uma palavra difícil para ser vivenciada por eles. O patriarcalismo e a continuidade da hierarquia vertical aproximam os atuais ocupantes do poder aos antigos comandantes, ditadores, imperadores, príncipes e reis.

Portanto: Viva nossos “desaforos” e continuemos “desaforadas”, pois “desaforo”, para além do sentido pejorativo que geralmente lhe é dado, é também e sobretudo, atrevimento, irreverência, imprudência, insolência, todos os adjetivos e atos necessários para se fazer uma verdadeira revolução de valores, costumes e ações para, finalmente, podermos mudar a nossa realidade e construirmos uma democracia radical e paritária.

Brasília, 09 de março de 2005.

* Iáris Ramalho Cortês, advogada e Assessora Técnica do CFEMEA.



SCS, Quadra 2, Bloco C, Sala 602,
Ed. Goiás – 70317-900 – Brasília-DF,
Telefax: 55+(61) 224-1791

Endereço eletrônico:
imprensa@cfemea.org.br

Sítio:
<http://www.cfemea.org.br>

Conselho Deliberativo:

Iáris Ramalho Cortês, Leila Linhares,
Maria Aparecida Schumacher, Maria
José Rosado e integrantes do
Colegiado Diretor: Almira Correia
de C. Rodrigues, Guacira César de
Oliveira e Malô Simões Lopes.

Conselho Consultivo:

Albertina Costa, Carmem Campos,
Clair Castilhos, Fátima Oliveira, Heleith
Saffioti, Jacira Melo, Jacqueline
Pitanguy, Leilah Borges Costa, Mara
Rêgia, Marcelo Lavenere, Margaret
Ariilha, Maria Amélia Teles, Maria
Bethânia Melo Ávila, Nair Goulart,
Salette Maccaloz, Sônia Correa
e Sueli Carneiro.

Comitê de Especialistas:

Álvaro Vilaça, Comba Porto,
Delaíne Martins, Edna Roland,
Ella Wieko, Éster Kosovski, Gilberta
Soares, Hildete Pereira, Paola
Cappellin e Sílvia Pimentel.

Conselho Fiscal:

Cristina Araújo, Elisabeth
Barreiros, Maria Zulene Farias Timbó
e Tereza Montenegro.

Demais integrantes da equipe:

Adriano Fernandez Cavalcante,
Ângela Alves, Camilla Valadares,
Catherine Braga Monteiro, Cláudia
Almeida Teixeira, Eliana Magalhães
Graça, Elizabeth Saar, Francisco
Rodrigues, Giane Boselli, Gilda
Cabral, Glaci do Carmo Bren, Iáris
Ramalho Cortês, Mirla de Oliveira
Maciel, Myllena Calasans de Matos,
Natalia Mori.

Conselho de Parlamentares do

Programa DIREITOS DA MULHER NA LEI E NA VIDA:

Deputadas Jandira Feghali, Iara
Bernardi, Laura Carneiro, Luci
Choinacki, Yeda Crucius e Zulaiê
Cobra. Deputados Alceu Colares,
Fernando Gabeira, João Grandão
e Roberto Freire. Senadora Maria
do Carmo Alves. Senadores Ademir
Andrade, Lúcio Alcântara
e Paulo Paim.

Jornalista Responsável:

Camilla Valadares – JP3014/DF

Apoio:
UNIFEM/DFID

Tiragem:
13.000 exemplares.

Editoração Eletrônica:

Quiz Design Gráfico
(Eduardo Meneses)

Impressão:
Gráfica Positiva

Nota: Neste Jornal, usamos o símbolo @ para o masculino e feminino,
quando falamos dos dois sexos.

Exemplo: [filh@](#) significa filha mulher ou filho homem.



O Congresso Nacional neste início de 2005, após as eleições internas da Câmara e do Senado Federal, aprovou novos projetos que foram sancionados pelo Presidente da República. Entre eles, destacamos: a Nova Lei de Biossegurança (que autoriza pesquisas em células-tronco e regulamenta a plantação de Organismo Geneticamente Modificados); a revisão de artigos discriminatórios em relação às mulheres (mais sobre este tema na página 11 desta edição do Fêmea); e a Lei que permite o acompanhamento da parturiente nos momentos do parto e do pós-parto nos hospitais públicos e privados conveniados ao SUS. Afora estas novas legislações, destacamos a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial na Comissão de Educação do Senado Federal.

Espaços de Poder no Congresso Nacional: a sub-representação das mulheres

O ano legislativo se inicia com muitas novidades. Primeiramente, a eleição das novas Mesas Diretoras e indicação das presidências das Comissões Técnicas da Câmara e do Senado. A parca presença das mulheres nestes espaços se mantém, o que expressa a dificuldade de valorização das mulheres na política e a necessidade de muita luta para mudar as feições masculina e branca dos espaços de poder.

Na Câmara, mais uma vez nenhuma deputada foi eleita para integrar a Mesa Diretora. Apenas duas deputadas foram indicadas por seus partidos para assumirem a presidência de Comissões: deputada Iriny Lopes PT/ES para a Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a deputada Fátima Bezerra PT/RN para a Comissão de Legislação Participativa. No Senado Federal, apenas a senadora Serys Slhessaenko PT/MT integra a Mesa como suplente do 1º secretário. Nenhuma senadora foi indicada para a presidência de Comissões e duas foram indicadas como vice-presidentes: senadora Patrícia Saboya PPS/CE da Comissão de Assuntos Sociais e a senadora Ana Júlia Carepa PT/PA, para a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Uma grande preocupação toma conta dos movimentos feministas; por livre expressão sexual (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros) e de direitos humanos de uma maneira geral: a eleição do deputado Severino Cavalcanti (PP/PE), representante das forças religiosas conservadoras, cuja postura confronta a defesa dos direitos humanos e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Articulações no Congresso Nacional: o desafio da afirmação das pautas feministas

Como de costume, no mês de março, a Bancada Feminina do Congresso Nacional organizou a Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, 8 de Março. Mas, desta vez o evento não contou com a participação significativa das mulheres.

A sessão solene conjunta deste ano também foi atípica: com discursos longos dos presidentes da Câmara e do Senado, uma baixa representação das parlamentares na mesa; pouquíssimos discursos proferidos por deputadas e senadoras. Por fim, ainda contamos com uma “grande novidade”, qual seja, pela primeira vez tivemos a presença das esposas dos presidentes do Senado e da Câmara, que ocorreu inclusive em detrimento do assento e participação das parlamentares na mesa da referida sessão solene.

Afirmação dos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

Uma grande conquista foi o lançamento da Política de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos pela área técnica da Mulher do Ministério da Saúde. Destacam-se duas Normas Técnicas que representam um avanço nas conquistas dos direitos das mulheres. Uma dispõe sobre a revisão da norma técnica que regulamenta o atendimento pelos serviços públicos de saúde, nos casos de violência sexual, com a inclusão de capítulo específico sobre atendimento psico-social às mulheres. Trata ainda sobre como fazer o tratamento anti-retroviral, e sobre o acolhimento diferenciado para as mulheres lésbicas vítimas de violência e de. Entre as mudanças mais importantes está a não exigência de apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) para a realização do aborto em casos de gravidez resultante de estupro. Esta é uma antiga reivindicação do movimento de mulheres e promove o respeito às mulheres vítimas de violência, que por motivo de fórum íntimo decidiram não registrar a ocorrência. A segunda Norma amplia direitos ao regulamentar o atendimento das mulheres que procuram os serviços de saúde em situação de abortamento, reconhecendo que as mulheres abortam e precisam ser acolhidas de forma humanizada pelo Sistema de Saúde.

Quanto à Comissão Tripartite para revisão da legislação punitiva sobre aborto, destacamos a nossa preocupação com relação à sua composição, particularmente quanto às indicações do Legislativo. O presidente da Câmara havia se comprometido com a Ministra Nilcéia Freire de confirmar os nomes de três deputadas acordadas pela Bancada Feminina, o que não aconteceu. O deputado Severino Cavalcanti indicou pessoalmente três deputadas: Ângela Guadagnim (PT/SP), Elaine Costa (PTB/RJ) e Suely Campos (PP/RR) - contrárias à prática do aborto em quaisquer circunstâncias, sendo que as duas últimas se colocaram abertas para realizar o debate.

Destacamos, ainda, a articulação crescente do movimento LGBT e sua interlocução com o Congresso Nacional, principalmente com a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual. Já neste início de ano esta Frente promoveu uma audiência pública com o novo presidente da Câmara para reivindicar prioridade na votação dos projetos sobre a parceria civil entre casais homossexuais e sobre a proibição de discriminação por orientação sexual.



PROPOSIÇÕES QUE TRAMITARAM NO CONGRESSO NACIONAL

VIOLÊNCIA

| Nº da Proposição/Autor/Ementa | Tramitação |
|---|--|
| PL 4153/04 - Deputada Ann Pontes (PMDB/PA) - Dispõe sobre a realização de exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual em hospitais do Sistema Único de Saúde. | Aprovado na CSSF com complementação de voto. |
| PLS 213/03 - Senador Paulo Paim (PT/RS) - Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor. | Aprovado na CE. |
| PL 117/03 - Deputada Iara Bernardi (PT/SP) - Modifica o Código Penal, alterando os artigos 148, 215, 216, 226, 227 e 231 e acrescenta o artigo 231-A. (Como por exemplo, exclui o termo "honesta" nos crimes de posse sexual e atentado ao pudor mediante fraude, revoga o crime de rapto e adultério e dá outras providências). | Sancionada Lei nº 11.106/05. |

DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

| | |
|--|-----------------------------------|
| PL 3069/04 - Deputado Geraldo Resende (PPS/MS) - Dispõe sobre atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares, e dá outras providências. | Aprovado na CDU com substitutivo. |
|--|-----------------------------------|

SAÚDE

| | |
|---|--|
| PL 876/03 - Deputado Carlos Nader (PFL/RJ) - Dispõe sobre a concessão de cestas básicas aos portadores de AIDS. | Rejeitado na CSSF. |
| PL 906/03 - Deputado Lincoln Portela (PL/MG) - Institui a "Semana de Orientação quanto às doenças sexualmente transmissíveis - DST's". | Aprovado na CSSF com substitutivo. |
| PL 2958/04 - Deputado Walter Pinheiro (PT/BA) - Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas publicitárias de campanha permanente de combate à AIDS e às doenças sexualmente transmissíveis nos banheiros públicos. | Aprovado na CSSF. |
| PL 2915/04 - Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) - Altera a Lei nº 8.080/90, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde. | Sancionada Lei nº 11.108/05. |
| PL 2401/03 - Executivo Federal - Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança - PNB e dá outras providências. (Nova Lei de Biossegurança). | Aprovado no Plenário/CD substitutivo do Senado. Sancionada Lei nº 11.105/05. |

TRABALHO E PREVIDÊNCIA

| | |
|---|--------------------------|
| PL 1329/03 - Deputado André Luiz (PMDB/RJ) - Assegura preferência à mulher, em igualdade de condições, para nomeação em concursos públicos a que se submeterem. | Aprovado na CSSF. |
| PEC 227/04 (PEC 77/03 na origem) - Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) - Dispõe sobre a previdência social, e dá outras providências, alterando a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 - Reforma da Previdência. | Aprovada no Plenário/CD. |
| PL 2892/04 - Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) - Trata da profissão de emprego doméstico e dá outras providências. Autorizando a formação de consórcio de empregadores familiares ou vizinhos para a contratação de empregado doméstico, compartilhando a prestação de serviço e as obrigações trabalhistas e previdenciárias. | Rejeitado na CTASP. |

Legenda:

CDU - Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados;

CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados;

CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados;

CE - Comissão de Educação do Senado Federal



A Ilusão da Inclusão das Mulheres no Sistema de Seguridade Social

O debate sobre a Reforma da Previdência voltou à tona com a aprovação da PEC Paralela (227/04) na Câmara dos Deputados e a criação e instalação da Comissão Especial para discutir o PLC 210/04 encaminhado pelo Executivo no final de 2004.

Aprovada na Câmara depois de um ano de discussão nesta casa, a PEC 227/04 sofreu modificações e com isso teve que retornar para o Senado, onde tramita na CCJC sob o nº 77-A/2003. Ela foi criada, no final de 2003, para reunir os pontos polêmicos contidos na proposta principal da Reforma da Previdência (hoje Emenda Constitucional 41/03) e, aprovar com mais rapidez a proposta principal. A iniciativa obteve êxito, porém o mesmo não ocorreu com a tramitação da PEC Paralela, que pelo acordo deveria ter sido aprovada no início de 2004.

A expectativa é que @s senador@s aprovem o texto da Câmara, caso contrário voltará novamente para esta Casa. Entretanto, fala-se também em um novo desmembramento da PEC Paralela para agilizar sua promulgação, tendo em vista o descontentamento de alguns/mas senador@s com as mudanças feitas pel@s deputad@s.

Em meio à disputa de aumento de milhões para algumas categorias do funcionalismo público, está a proposta do sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas e carências inferiores em relação ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), que garante o acesso ao benefício no valor de um salário mínimo para @s trabalhador@s de baixa renda e às pessoas sem renda própria que se dedicam com exclusividade ao trabalho doméstico. Esse ponto também foi um dos que sofreram alteração na Câmara, pois o tempo de contribuição foi incluído como um dos requisitos para concessão da aposentadoria. A mudança é bem vinda, uma vez que os beneficiários de tal sistema também poderão se aposentar por tempo de contribuição e não somente por idade.

A construção de um sistema de seguridade social com perspectiva de gênero e raça é um grande desafio para o movimento de mulheres e feminista. O desafio nos exige a continuidade do advocacy no Legislativo e Executivo empreendidos em 2003 e 2004. Neste período trabalhamos para reafirmar o caráter público e universal da seguridade social, e da previdência em particular; denunciar os mecanismos de exclusão das mulheres e da população negra e propor mecanismos para equidade de gênero e raça, e justiça social no âmbito da Previdência. O saldo até o momento foi a introdução do sistema especial previdenciário e o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado no texto constitucional. Mas ainda é preciso a existência de mecanismos capazes de promover a redistribuição de renda para os mais de 40 milhões de brasileir@s excluíd@s da Previdência, em sua maioria mulheres e negr@s.

Com esse propósito, o Executivo encaminhou o PLC 210/04, que institui o regime tributário, previdenciário e trabalhista especial à microempresa com receita bruta anual de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dispõe sobre alterações na legislação previdenciária para contemplar o sistema especial de inclusão social, regulando, desta forma, algumas das mudanças propostas pelas EC 42/03 (reforma tributária) e EC 41/03 - Reforma da Previdência. Acreditamos, porém, que a proposta para esse sistema é insuficiente e não tem capacidade para alcançar todos @s excluíd@s do sistema. Há que se pensar em alternativas para além da redução da alíquota de 20% para 11%. É preciso pensar, também, em alíquotas simbólicas e tempo de contribuição variado, a fim de que @s trabalhador@s e pessoas de baixa renda dedicadas ao trabalho doméstico não remunerado e as empregadas domésticas tenham o verdadeiro acesso aos direitos previdenciários e possam desfrutar de sua merecedora aposentadoria.



O MUNDO DAS MULHERES NO TRABALHO:

elementos para a reflexão e a práxis feminista

Verônica Ferreira*

O mundo do trabalho em nossos dias é um cenário repleto de mudanças. Nas três últimas décadas, ocorreram reconfigurações substanciais na dinâmica da produção capitalista, com o processo de reestruturação da produção. Trata-se de mudanças na dinâmica capitalista voltadas para retomar os níveis de produtividade e consumo e as altas taxas de lucro nos países, em especial nos países ricos, que acirraram as desigualdades sociais. Este processo atinge em particular as mulheres, como procurarei apontar brevemente a seguir.

Em um contexto em que se apontam importantes discussões e proposições no bojo das Reformas Trabalhista e Sindical, é imperioso deter-se sobre a realidade do trabalho das mulheres para construir estratégias de incidência política no horizonte da igualdade.

Recentemente, a Revista Caros Amigos publicou matéria sobre as

possibilidades de emprego que se oferecem às mulheres pobres e de baixa escolaridade. A jornalista submeteu-se a diversas formas precárias de emprego: como diarista, cuja situação de trabalho e vida em nada se assemelha à “dona do jogo” do programa de TV; em trabalhos manuais e repetitivos dos quais retirou, além da exaustão, uma mísera remuneração por peça; aos “trabalhos inúteis”, como vigia de placas e outdoors, junto a outras mulheres jovens¹.

As feministas têm demonstrado que o trabalho das mulheres não se resume ao âmbito da produção – de bens e serviços – mas também ao campo da reprodução social – das atividades relacionadas ao cuidado das pessoas, como a alimentação, a saúde etc. A produção teórico-política e a práxis feminista contribuiu para alargar o campo do trabalho para além do produtivo, instaurando novas questões para a luta política.

Vivenciamos hoje a realidade delineada pela mudança no modelo de acumulação do capitalismo nas últimas décadas. Uma das primeiras marcas deste processo é a exigência de um novo tipo de mão-de-obra: polivalente, multi-especializada, capaz de realizar diversas tarefas ao mesmo tempo e de modo criativo. No caso das mulheres, é uma das características exigidas atualmente nas empresas e, na maioria das vezes, associada a “atributos femininos naturais”, tornando-as mão-de-obra preferencial. A ocupação dos postos de trabalho continua vinculada às chamadas “qualidades femininas” e a uma idéia de “feminilidade” que atrela mulheres a determinadas funções, percebidas em geral como extensões das tarefas domésticas e assim desvalorizadas.

A exigência de flexibilidade nas formas de contratação são difundidas como necessidades vitais para o crescimento econômico e do emprego

nos países pobres, sendo esta uma questão central na Reforma Trabalhista. Os custos com o trabalho formal – direitos trabalhistas, condições de trabalho, enfim, direitos conquistados pela atuação dos movimentos sindicais e outros movimentos sociais – são responsabilizados pela crise, pela redução da taxa de lucro, pela estagnação da economia que, para retomar sua movimentação, precisa desonerar-se.

Disto emergem novas relações de trabalho, baseadas na flexibilidade ou, em verdade, na precarização destas relações, que são desregulamentadas através de contratos temporários, da terceirização, do trabalho em domicílio, pago por peça, da sub-contratação, do trabalho parcial etc. São as mulheres aquelas que ocupam hoje os postos mais precários de trabalho.

De outro lado, a divisão sexual no mercado formal e por setores de trabalho persiste. Segundo as pesquisas de Helena Hirata², as mulheres ocupam no setor formal, como as indústrias, os postos de “trabalho intensivo”, nos quais prevalece o trabalho manual, repetitivo e escasso em tecnologias, enquanto nos postos dos homens predominam os maiores investimentos de capital em tecnologias de produção (“capital intensivo”).

Em meio a estas reconfigurações, uma dimensão permanece intocável: o trabalho doméstico. Este imenso quantum de trabalho realizado pelas mulheres permanece invisível e desvalorizado tanto social como economicamente. O tempo de trabalho com a esfera de reprodução social, como assinala a socióloga Maria Betânia Ávila, não é contabilizado e nem considerado na organização social do tempo. Mesmo tomando grande parte do tempo de vida das mulheres, não existe para o capital nem para o Estado e sua inexistência é instrumental para a acumulação capitalista, para a desresponsabilização do Estado e para a sujeição das mulheres.

A questão do trabalho doméstico é dilemática para o feminismo: ao mesmo tempo em que precisa ser reconhecido em seu valor social e econômico e como trabalho, não se pode perder de vista o fato de ser um trabalho “delegado” exclusivamente às mulheres, que toma do seu “tempo para si” e que está na base das desigualdades de poder e na dificuldade em se constituírem enquanto sujeito.

Para atuarem no mercado formal e estudarem, as mulheres de classe média e alta, “delegam” estas atividades às mulheres pobres, em sua maioria negras (60% das empregadas domésticas do País), através do emprego doméstico. Já as mulheres pobres, ou trabalham em múltiplas jornadas para conciliar os tempos de trabalho fora e dentro de casa ou apenas lhes resta a “conciliação” inevitável, através da extensão da jornada, ou o apoio de outras mulheres, da própria família ou da comunidade. As mulheres liberam o tempo das outras (Ávila, 2002)³. Ressalte-se ainda que, para

muitas empregadas domésticas, isto significou – e ainda significa – a supressão de suas vidas pessoais e familiares para que se dedicassem exclusivamente ao cuidado da família de outrem.

O trabalho de mulheres no setor de serviços também se expande, em situações de informalidade e precariedade extremas, e o emprego doméstico responde por grande parte deste crescimento, permanecendo como ocupação das mulheres pobres e negras. Nas zonas rurais, o lugar das mulheres pouco se transformou e o emprego doméstico continua sendo uma alternativa diante da pobreza. As políticas de geração de emprego e renda não superam a divisão sexual do trabalho e a diversificação econômica – possibilidade de ocupação e autonomia financeira para as mulheres – não tem sido priorizada.

Considerando estas facetas, cabe ao feminismo pensar o trabalho doméstico à luz da divisão sexual do trabalho, questionando esta mesma divisão, como também à luz das relações sociais de classe e de raça. Se o emprego doméstico cresce, é justamente porque a divisão sexual do trabalho doméstico não se modificou. Conforme já apontado na última edição do jornal *Fêmea*, este será um dos mais intensos debates no Congresso Nacional este ano, considerando os projetos de lei em tramitação sobre a matéria.

Por fim, pensar sobre as mulheres e o trabalho na atualidade remete a questões importantes das políticas públicas no contexto do neoliberalismo e de ajuste estrutural. As políticas focalizadas, em especial aquelas baseadas na idéia de família, têm se valido do trabalho realizado pelas mulheres dentro de suas casas, por exemplo, no cuidado da saúde da família, como ocorre com o PSF⁴.

Todas essas facetas não são uma realidade nova para as mulheres, pois dizem respeito aos lugares e às relações de trabalho a que historicamente estiveram submetidas e que se baseiam na exploração e na opressão. A maior fragilidade na capacidade de resistência e organização das mulheres também é apropriada pelo capital e nos remete ao desafio de fortalecer a organização das mulheres.

São muitas as questões em jogo e cada uma delas carrega em si suas contradições e seus desafios. Contradições e desafios que são, desde há muito, a nossa tarefa.

¹ Revista Caros Amigos. Edição 94. Janeiro de 2005.

² HIRATA, H. Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

³ Ávila, M. B. O tempo e o trabalho das mulheres. In Costa, A. et. al. Um debate crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. São Paulo: CUT, 2002.

⁴ Programa de Saúde da Família.

* Verônica Ferreira é Assistente Social e Educadora do SOS CORPO Instituto Feminista para a Democracia.

ONDE ESTÁ O DINHEIRO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE?

Célia Vieira*

Todo início de ano, o governo, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é obrigado a publicar o cronograma anual de desembolso. A princípio o que se pretende com isso é ajustar o fluxo de receitas e despesas no decorrer do ano. O Poder Executivo reestima as receitas e despesas obrigatórias e define quanto poderá gastar com despesas discricionárias (não obrigatórias) ao longo do ano.

Até aí tudo bem. O problema é que o governo tem usado deste expediente para controlar ainda mais os gastos públicos e com isso gerar Superávit Primário superior ao previsto na Lei Orçamentária. Mesmo que as receitas ultrapassem as estimativas previstas no Decreto, a maior parte desta diferença é usada para recompor e fortalecer o Superávit Primário, comprometendo ainda mais a execução das políticas públicas que visam promover o resgate da imensa dívida social, deixando de priorizar o desenvolvimento de ações fundamentais para toda a população. A opção política mais uma vez é pelo pagamento dos juros da dívida pública.

No início de 2005, o governo publicou o Decreto 5.379/05 e a

Portaria Interministerial nº 51/05 estabelecendo limites para os gastos que significaram um “corte” global inicialmente de expressivos R\$ 15,9 bilhões, mais que o dobro do que foi contingenciado inicialmente em 2004: 7,9 bilhões. Os limites são definidos em valores globais por órgão e/ou unidade orçamentária, por grupo de despesa, segundo as fontes.

Foram contingenciados entre R\$ 6,8 bilhões e R\$ 7,2 bilhões no grupo de despesas “Outras Despesas Correntes” que significam de 10% a 11% do total no Orçamento de 2005. O impacto nos investimentos e inversões financeiras é ainda mais perverso e preocupante, pois atinge 42% do total previsto, que significam cerca de R\$ 9 bilhões.¹

Alguns ministérios tiveram “cortes” de mais de 80% como o do Esporte e o do Turismo. Em termos de volume de recursos os órgãos que foram atingidos de forma mais contundente foram os Ministérios dos Transportes (R\$ 2,75 bilhões) e das Cidades (R\$ 2 bilhões). O Ministério das Cidades também se destaca pelo maior volume de investimentos contingenciados, que atingiram 85,4% do previsto.²

Cortes dessa magnitude são desastrosos para o desenvolvimento das

políticas públicas. Só as despesas vinculadas por força da Lei conseguem escapar da tesoura. É o caso do Ministério da Saúde: a Emenda Constitucional nº 29 definiu a aplicação mínima dos recursos federais na área; e do Ministério da Ciência e Tecnologia, em função da previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Também ficaram fora do contingenciamento os recursos vinculados ao chamado “projeto piloto”³, em razão de acordos com o FMI, que autorizaram a exclusão dessas despesas do cômputo dos resultados primários.

Depois de decretado o contingenciamento, quem define que os programas e ações em que tais recursos serão aplicados são os/as Ministros/as e Secretários/as de Estado, responsáveis por cada pasta. Se serão paralisados, executados plenamente ou parcialmente. Essa forma “reduz a transparência, desconsidera o processo legislativo de discussão e aprovação da Lei Orçamentária previsto na Constituição Federal... e dá margem à ocorrência de todo o tipo de expedientes e pressões políticas para assegurar o cumprimento de determinada programação de despesa”.²

Orçamento Mulher

O governo não divulgou e, por isto ainda é impossível saber qual é o contingenciamento em cada programa ou ação dirigido especificamente às mulheres ou que têm fortes impactos sobre as relações de gênero. Não se conhece nem mesmo como estes cortes vão atingir a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Tudo o que se sabe é que, a Presidência da República, unidade onde estão alocados os recursos orçamentários da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e da Secretaria de Promoção e Políticas da Igualdade Racial, foi bastante atingida pelo contingenciamento.

Dos programas que integram o “Orçamento Mulher”⁴, sete estão na Presidência da República, que sofreu um expressivo “corte” de 33,5%. Isso significa que dificilmente os programas que visam o enfrentamento das desigualdades de gênero e raça nesta pasta passarão impunes neste processo.

É bom lembrar que em 2004 a execução orçamentária da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres demonstra que os recursos contingenciados não foram recompostos no decorrer do ano, limitando em quase 30% os gastos dessa Secretaria.

Isso significa que sequer as ações planejadas pela Secretaria, em 2004, foram executadas, ou seja, menos mulheres do que havia sido previsto foram capacitadas, muitas casas abrigos e centros de referência deixaram de ser apoiados, muitas creches e lavanderias que facilitariam a vida da mulher trabalhadora não receberam apoio, muitas políticas locais de combate à violência doméstica deixaram de ser apoiadas. A consequência do contingenciamento, portanto é um atraso ainda maior no enfrentamento das desigualdades de gênero e racial no Brasil, compromisso político do atual governo.

Principais Órgãos envolvidos na Execução dos Programas do "Orçamento Mulher"

| % "Corte" da Base Contingenciável Decreto | | | |
|---|--------------------------|---------------------------------------|-------|
| ÓRGÃOS SELECIONADOS | OUTRAS ESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS + INVERSÕES FINANCEIRAS | TOTAL |
| Presidência da República | 32,2 | 45,8 | 33,5 |
| Ministério da Educação | 7,30 | 20 | 8,8 |
| Ministério da Justiça | 21,20 | 38 | 27,9 |
| Ministério da Previdência Social | 27,5 | 10 | 25,7 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 32,8 | 8,5 | 32,1 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário | 27 | 36,1 | 32,9 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 16,6 | 0 | 16,2 |
| Ministério das Cidades | 3,8 | 85,4 | 73,4 |
| Ministério do Turismo | 49,4 | 97,1 | 80,4 |
| Ministério da Cultura | 49,5 | 70,5 | 55,5 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia | 0% | 0% | 0% |
| Ministério da Saúde | 0% | 0% | 0% |

Fonte: Nota Técnica Conjunta Nº 02/05 "Limites para Custeio e Investimento no Primeiro Decreto de Programação Financeira (Portaria nº 51/05).

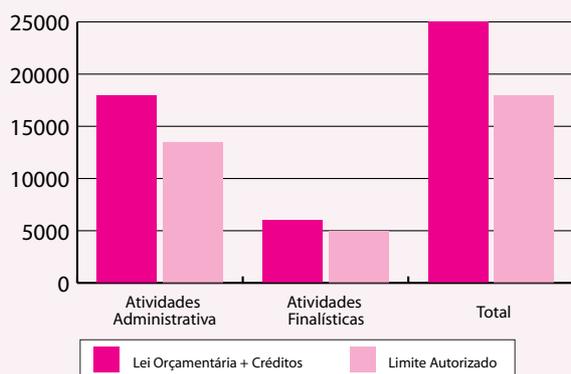
Demonstrativo Gerencial da Execução Orçamentária 2004 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres*

| Ações | Lei Orçamentária + Créditos | Limite Autorizado | Contingenciamento | % | Valores Liquidados |
|--|-----------------------------|-------------------|-------------------|------|--------------------|
| Combate a Violência Contra as Mulheres | 10.528 | 6.971 | 3.557 | 33,8 | 6.070 |
| Gestão das Políticas de Gênero | 4.822 | 3.968 | 854 | 17,7 | 3.741 |
| Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho | 3.935 | 2.148 | 1.787 | 45,4 | 1.933 |
| Atividades Finalísticas | 19.285 | 13.088 | 6.198 | 32,1 | 11.743 |
| Atividades Administrativas | 5.582 | 4.513 | 1.069 | 19,1 | 4.509 |
| Total | 24.867 | 17.601 | 7.266 | 29,2 | 16.252 |

* (valores em R\$ mil)

Fonte: SEPM - Siafi Gerencial

Execução Orçamentária 2004 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres



Desafios da Participação Social

Em inúmeras conferências municipais, estaduais e nacionais, os movimentos sociais em geral, e os de mulheres em particular investiram muitos esforços nos últimos dois anos, e continuam investindo, no debate com o governo federal acerca das políticas públicas para mulheres, saúde, segurança alimentar, direitos humanos, igualdade racial, cidades etc. Os resultados de tanto esforço já têm sido fortemente achatados pela política de Superávit Primário. E o que dizer sobre o contingenciamento que se sobrepõe? É inaceitável. Há que se reivindicar, no mínimo, a recomposição do montante previsto inicialmente na Lei Orçamentária junto aos órgãos de planejamento e fazenda.

A transparência na aplicação dos recursos públicos também é fundamental. Para que os movimentos sociais possam saber sobre sua aplicação, identificar os desvios e problemas da execução orçamentária em cada pasta, relativamente às prioridades da sociedade, é preciso que a informação esteja disponível. Os movimentos de mulheres, por exemplo, precisam saber quanto se arrecadou e quanto se gastou, como foram feitos estes gastos e em que medida estes investimentos estão conseguindo avançar ou obstaculizar o desafio da justiça social, da igualdade de direitos e da equidade de gênero.

O Congresso Nacional está em plena discussão sobre a re-estruturação do processo orçamentário. É hora, portanto, de assegurar a transparência do processo e a participação social no seu desenvolvimento, de estabelecer regras claras e democráticas, sem clientelismos, onde as prioridades definidas sejam de fato observadas, com critérios transparentes para os eventuais cortes e para a recomposição do montante inicialmente previsto das despesas, quando houver o restabelecimento da receita prevista.

¹ Congresso Nacional. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

² Congresso Nacional. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal - Nota Técnica nº 04/05, Contingenciamento do Orçamento 2005. Aspectos Legais e Programáticos Decreto nº 5.379/05 e Portaria nº 51/05.

³ Projeto piloto são despesas que por sua natureza irão resultar em aumento de arrecadação ou ganhos de competitividade para a economia brasileira. Devido a esta caracterização são excluídas das despesas primárias no cálculo do Superávit Primário, a partir dos novos critérios ajustados com organismos financeiros internacionais. Foram incluídas despesas na área de transporte, modernização da administração fazendária e previdenciária, gestão da previdência social, metrô de Belo Horizonte, transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação e outros.

⁴ O Orçamento Mulher conforme definição do CFEMEA é constituído por 50 programas, presentes no Plano Plurianual 2004-2007 para sua composição. Os critérios adotados organizaram os programas em 3 grupos:

GRUPO A: Cujas maioria do público-alvo seja a mulher, ou que apresentem definição forma/legal da participação da mulher ou explícita o enfoque de gênero no programa ou ação.

GRUPO B: Tenham relevância (que se destaquem) na alteração do cotidiano da mulher.

GRUPO C: Mesmo não atendendo os critérios acima, possam ser estratégicos para as mulheres do ponto de vista de seu empoderamento e autonomia econômica.

* Celia Vieira é economista e consultora técnica do CFEMEA na área de orçamento.

MULHERES BAIANAS E UMA HISTÓRIA DE LUTA POR ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E DECISÃO POLÍTICA

Nereida Mazza*



Primera deputada negra a ter assento na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, Maria José Rocha foi também autora do requerimento que criou a Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembléia Legislativa da Bahia (CEDDM), em 31 de março de 1995. A partir daí, em parceria com as entidades do movimento de mulheres e a Delegacia de Proteção à Mulher de Salvador, foram realizadas sessões e eventos participativos e cada vez mais qualificados. Por exemplo, a campanha “Mulheres sem Medo do Poder”, com a presença de destacadas feministas brasileiras. Outra campanha foi “Uma Hora por Dia para Capacitação de Homens e Mulheres no Mundo”, que contou com a presença da Rede de Educação Popular entre Mulheres da América Latina.

A Comissão dirigida por Zezé impetrou, de forma pioneira, 100 habeas-corpus em favor de detentas em condições irregulares e promoveu junto à Comissão de Educação, Esportes e Serviços Públicos da Assembléia um seminário sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, considerando a importância e a repercussão da LDB para a mulher. Além de participar ativamente da construção do 12º Encontro Nacional Feminista-Gênero com Diversidade no País da Exclusão, realizado em 97.

A criação da Comissão Especial de Defesa da Mulher no Estado da Bahia não foi uma tarefa fácil, pois a maioria dos deputados da época entendia que as questões relacionadas com a mulher poderiam ser tratadas pela Comissão dos Direitos Humanos. A primeira iniciativa adotada por Zezé Rocha para criar a CEDDM foi apresentar um requerimento que, infelizmente, não obteve sucesso. Não satisfeita, ela apresentou, também sem sucesso, uma Emenda ao Regimento Interno.

Com a apresentação de um novo requerimento, a realização de atividades paralelas visando discutir as questões da mulher e o acompanhamento da implementação da Plataforma de Pequim é que a Comissão, que já existia de fato, passou a existir de direito.

Embora os dados nos mostrem que houve uma ampliação de mulheres nos cargos públicos, nos espaços de representação e decisão política, sabemos que ainda é muito grande o desafio de incluir discussões versando sobre os vários temas do interesse da mulher. A Criação da Comissão Especial da Mulher surge como um espaço público fundamental para articular a demanda de movimentos e segmentos sociais e suas propostas de enfrentamento às desigualdades e violências que as mulheres passam e ainda é um traço bastante forte na sociedade brasileira.

Durante seu período de existência, a Comissão vem desempenhando um papel significativo na sociedade baiana, estimulando a reflexão permanente da valoriza-

ção da mulher como cidadã, e ampliando um espaço de visibilidade, capaz de gerar discussões sobre a participação de mulheres na política, a questão das cotas, as agendas das bancadas legislativas ligadas às questões de gênero e a proteção da condição feminina. Tudo isso visando a construção da justiça social.

A primeira deputada a presidir a CEDDM foi Maria Del Carmen (de 95 a 96). Em seguida, a deputada Maria José Rocha (de 96 a 98). Depois Eliana Boaventura (de 98 a 99). A quarta deputada a assumir a presidência foi Alice Portugal (de 99 a 2001). Em seguida, Lídice da Mata (de 2001 a 2002). Atualmente, a Comissão é presidida pela deputada Sônia Fontes, que assumiu em 2003.

No exercício das diversas presidências, foram propostas algumas ações e projetos. Como sabemos, para que se torne lei efetiva, um projeto de lei deve ser formalmente apresentado, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelas Comissões específicas ligadas ao assunto do mesmo, publicado, distribuído, debatido, aprovado e encaminhado à sanção do Executivo. Em princípio, este é o processo de criação das leis, em qualquer Parlamento, independente do partido do autor do projeto. Nos mandatos democráticos, desde a sua formulação, o projeto é, em geral, discutido com entidades da sociedade e do movimento social que lidam, pesquisam, estudam e têm história de luta e ações ligadas ao tema. Muitas vezes, eles são sugeridos pelo próprio movimento ou sofrem emendas, depois de apresentados, oriundas do debate democrático, e o movimento acaba sendo co-autor do projeto.

A história da criação da Casa-Abrigo Mulher Cidadã na Bahia e o Centro de Referência para mulheres em Situação de Violência são duas conquistas que tiveram grande apoio da Comissão, sendo um exemplo da importância da luta e da articulação dos mandatos parlamentares com o movimento social.

Assim, graças à luta de mulheres como Maria Luiza Bittencourt (primeira deputada baiana) e Abigail Feitosa (primeira mulher eleita deputada após a ditadura de 1964) que fomentaram no espaço legislativo a necessidade de se discutir o direito das mulheres e sua condição social, é que a Comissão Especial de Defesa da Mulher, que hoje busca tornar-se uma Comissão permanente, é hoje um espaço reconhecido, de visibilidade para as mulheres baianas e de formulação de políticas públicas que as contemplem.

As leis não decorrem só da ação do Poder Legislativo. Graças a muitas mulheres já homenageadas na Comissão e outras tantas anônimas, que trabalham incessantemente pela necessidade da população, sejam elas participantes ou não de alguma entidade, é que surgem propostas que podem vir a se tornar leis.

* Nereida Mazza – Assessora da Deputada Lídice da Mata PSB/BA



A Mulher e o Código Penal

*Iáris Ramalho Cortês

A lei nº 11.106, de 28 de março de 2005 altera o Código Penal.

Foi sancionada a Lei nº 11.106/05, que altera vários artigos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), em especial do Título VI, que trata “Dos Crimes contra os Costumes”.

Nosso Código Penal diz que são quatorze os tipos de crimes contra os costumes: 1) Estupro; 2) Atentado violento ao pudor; 3) Posse sexual mediante fraude; 4) Atentado ao pudor mediante fraude; 5) Assédio sexual; 6) Corrupção de menores; 7) Mediação para servir a lascívia de outrem; 8) Favorecimento da prostituição; 9) Casa de prostituição; 10) Rufianismo; 11) Tráfico internacional de pessoas; 12) Tráfico interno de pessoas; 13) Ato obsceno; 14) Escrito ou objeto obsceno.

Principais alterações trazidas pela nova Lei:

- Retira a expressão “mulher honesta” dos artigos que tratam da Posse sexual mediante fraude e do Atentado ao pudor mediante fraude.

A expressão “mulher honesta” traduz grande preconceito contra as mulheres, pois a honestidade, sendo um adjetivo que qualifica pessoas, por sua honradez, probidade, decoro, compostura, decência, pudor, dignidade etc., sempre foi traduzida, quando aplicada às mulheres, como compostura e pudor, enquanto que, quando relacionada aos homens, como honradez e probidade.

- Inclui da palavra “companheiro” sempre que há “cônjuge”, como é o caso do artigo que trata do Sequestro e cárcere privado (do Capítulo referente aos Crimes contra a Liberdade Individual) e dos artigos sobre o crime Mediação para servir a lascívia de outrem e Lenocínio e Tráfico de Pessoas (do Capítulo de Crimes contra os Costumes).

Este artigo se adapta ao novo Código Civil que incluiu os direitos d@s companheir@s, em todos os níveis.

- Inclui da palavra “madrasta” no artigo que trata aumento de pena nos crimes contra os costumes.

Nestes tipos de crime apenas o padrasto estava incluído como passível de ter sua pena aumentada, quando é corrente que, muitas vezes a madrasta é o agente do mesmo.

- Revoga artigos discriminatórios ou em desuso:
 - a) Extinção da punibilidade, nos crimes contra os costumes, em caso de casamento da vítima;
 - b) Sedução;
 - c) Rapto;
 - d) Adultério.

Era inconcebível que depois de cometer um crime contra mulher solteira, com sua mudança de estado civil este crime deixasse de existir.

Estes três tipos penais não têm mais sentido hoje em dia. Assim, sua extinção representa o reconhecimento da evolução de costumes.

Alguns detalhes da nova Lei:

Sequestro e cárcere privado

Sequestrar é retirar alguém à força, de seu convívio social e cárcere privado é prender alguém de forma ilegal. Para estes tipos de crimes a pena é de reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, podendo ser aumentada para reclusão até 8 (oito) anos.

Posse sexual mediante fraude

É ter conjunção carnal com uma mulher, mediante fraude, ou seja, enganar uma mulher sobre sua identidade pessoal ou sobre a legitimidade do ato – exemplo: simular casamento e manter ato sexual com a “esposa”. A pena pode ser de reclusão de 1 (um) a 6 (seis) anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

É induzir alguém, mediante fraude, a praticar ou submeter-se à prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal. A pena para este crime é de reclusão 1 (um) a 2 (dois) anos e, se a vítima é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (quatorze) anos a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Tráfico Internacional de Pessoas antes era Tráfico de Mulheres

Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição. Para este tipo de crime a pena é de reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

Cria o tipo penal: Tráfico interno de pessoas

Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição. A pena é reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, com aumento para reclusão de 1 (um) a 3 (três) quando é praticado contra ou por pessoas especificadas (se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, irmão, tutor ou curador ou pessoa a quem esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda), e para reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos quando é usado com emprego de violência, grave ameaça ou fraude.

Por último, altera a nomenclatura do Capítulo que trata “Do Lenocínio e Tráfico de Pessoas”, que era “Do Lenocínio e Tráfico de Mulheres”.

SIM, EU APÓIO

Começamos a receber as primeiras doações d@s amig@s que estão colaborando financeiramente com o Jornal Fêmea, para sua continuidade. Gostaríamos de agradecer a cada pessoa que foi sensível ao nosso pedido. Se você também quiser nos apoiar, preencha o formulário abaixo e nos envie por Correio ou fax: (61) 224 1791.

DADOS PESSOAIS

Nome _____ e-mail: _____ Sexo Feminino Masculino
Endereço: _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____
CEP _____ Telefone: () _____ Ocupação _____ Data de nascimento: ___ / ___ / ___

FORMA DE CONTRIBUIÇÃO

Vou contribuir com parcela: única mensal semestral anual outra: _____

Vou contribuir com: R\$ 10,00 R\$20,00 R\$ 50,00 100,00 outro valor: _____

() Autorizo débito automático em minha conta corrente:

Banco do Brasil Banco Itaú Agência: _____ Conta _____ Dia para débito: _____

() Depósito em Conta Corrente

Em nome do: CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

Banco do Brasil • Agência: 2883-5 • Conta-corrente: 15640-X ou Banco Itaú • Agência: 0522 • Conta-corrente: 65433-4



Democracia Viva

A edição especial de janeiro/fevereiro de 2005 da revista Democracia Viva leva aos leitores um convite para tornar um outro mundo possível. Entre os destaques está o texto de Boaventura de Souza Santos sobre o futuro do Fórum Social Mundial. A agenda pós-neoliberal é abordada por Ivo Lesbaupin (membro da equipe Iser Assessoria), Nelson Delgado (professor no Centro de Pós-Graduação em Desenvolvimento Agrícola da UFRJ) e Guacira César de Oliveira (diretora colegiada do CFEMEA). Os três autores são coordenadores de eixos do projeto Agenda Pós-neoliberal do Ibase. No âmbito da discussão sobre o respeito à diversidade encontra-se o texto de Luiz Mott intitulado “A construção da cidadania homossexual no Brasil”. Democracia Viva é uma publicação do Ibase (www.ibase.br). Mais informações: democraciaviva@cidadania.org.br.

A anencefalia e o pensamento brasileiro

A discussão sobre a antecipação do parto de fetos anencéfalos (sem cérebro) tem espaço no informativo “Anencefalia – O pensamento brasileiro em sua pluralidade” realizado e organizado pela ANIS: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. A publicação traz o caso que chegou ao Supremo Tribunal Federal em 2004. No eixo “Dossiê Pluralidade” é possível ver análises nos âmbitos da ciência, Estado, religiões, direito, e movimentos sociais. Entre dados e entrevistas, o Instituto apresenta um retrato da discussão atual sobre o tema, além de pontos que contribuem para o amadurecimento das opiniões. Mais informações: www.anis.org.br (61) 343-1731.

Violência de Gênero e Ações Parlamentares no Estado do Rio de Janeiro

A Articulação de Mulheres Brasileiras / Regional Rio (AMB/Rio) e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) publicaram “Um retrato das ações parlamentares sobre a violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro”. Entre os pontos levantados estão a síntese e a análise dos projetos que tramitaram na ALERJ de 1975 a 2004. A voz d@s parlamentares também está presente juntamente com tabelas com os projetos de lei e as leis em vigor. Mais informações ALERJ (www.alerj.rj.gov.br).

